



LEI Nº. 1.512, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 136.000,00 (cento trinta e seis mil reais).

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 136.000,00 (cento trinta e seis mil reais), no orçamento corrente do exercício de 2007, destinado à obras de cobertura do Espaço Lúdico da Escola Municipal “João Alves Duca”, criação de rubricas para utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e realização de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Campo Belo.

Art. 2º. - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, ficam criadas no orçamento do Município as seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal	
02.005	Secretaria Municipal de Educação	
02.005.003	Divisão de Ensino	
02.005.003.12	Educação	
02.005.003.12.361	Ensino Fundamental	
02.005.003.12.361.0011	Criança na Escola	
02.005.003.12.361.0011.1009	Investimentos no Ensino Fundamental	
02.005.003.12.361.0011.1009.0006	Obras para cobertura do Espaço Lúdico da Escola Municipal “João Alves Duca”	
02.005.003.12.361.0011.1009.0006.4	Despesas de Capital	
02.005.003.12.361.0011.1009.0006.4.4	Investimentos	
02.005.003.12.361.0011.1009.0006.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.005.003.12.361.0011.1009.0006.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.005.003.12.361.0011.1009.0006.4.4.90.51.02	Obras e Instalações – De Dominio Patrimonial	100.000,00
03	Secretaria Municipal de Saúde	
03.001	Fundo Municipal de Saúde	
03.001.002	Divisão de Saúde	
03.001.002.10	Saúde	
03.001.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
03.001.002.10.302.0024	Vida Saudável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03.001.002.10.302.0024.2033	Manutenção dos Programas Municipais de Saúde	
03.001.002.10.302.0024.2033.0007	Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Campo Belo	
03.001.002.10.302.0024.2033.0007.3	Despesas Correntes	
03.001.002.10.302.0024.2033.0007.3.3	Outras Despesas Correntes	
03.001.002.10.302.0024.2033.0007.3.3.50	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos	
03.001.002.10.302.0024.2033.0007.3.3.50.41.00	Contribuições	
03.001.002.10.302.0024.2033.0007.3.3.50.41.01	Contribuições	15.000,00
04	Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente	
04.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
04.001.001	Divisão Administrativa	
04.001.001.08	Assistência Social	
04.001.001.08.122	Administração Geral	
04.001.001.08.122.1021	Investimentos para o Fundo Municipal de Assistência Social	
04.001.001.08.122.1021.0004	Aquisição de Equipamentos em Geral – Recursos IGD	
04.001.001.08.122.1021.0004.4	Despesas de Capital	
04.001.001.08.122.1021.0004.4.4	Investimentos	
04.001.001.08.122.1021.0004.4.4.90	Aplicações Diretas	
04.001.001.08.122.1021.0004.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
04.001.001.08.122.1021.0004.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	6.000,00
04.001.001.08.122.1021.0005	Aquisição de Equipamentos em Geral – Recursos CRAS	
04.001.001.08.122.1021.0005.4	Despesas de Capital	
04.001.001.08.122.1021.0005.4.4	Investimentos	
04.001.001.08.122.1021.0005.4.4.90	Aplicações Diretas	
04.001.001.08.122.1021.0005.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
04.001.001.08.122.1021.0005.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	5.000,00
04.001.001.08.122.2051	Manutenção dos Serviços da Gestão Descentralizada	
04.001.001.08.122.2051.0001	Manutenção dos Serviços da Gestão Descentralizada – Recursos IGD	
04.001.001.08.122.2051.0001.3	Despesas Correntes	
04.001.001.08.122.2051.0001.3.3	Outras Despesas Correntes	
04.001.001.08.122.2051.0001.3.3.90	Aplicações Diretas	
04.001.001.08.122.2051.0001.3.3.90.14.00	Diárias Civil	
04.001.001.08.122.2051.0001.3.3.90.14.01	Diárias Civil	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04.001.001.08.122.2051.0001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
04.001.001.08.122.2051.0001.3.3.90.30.01	Material de Consumo	4.000,00
04.001.001.08.122.2051.0001.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
04.001.001.08.122.2051.0001.3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.200,00
04.001.001.08.122.2051.0001.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
04.001.001.08.122.2051.0001.3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Total:	136.000,00

Art. 3º. - Como recursos orçamentários, à abertura do crédito especial ora autorizado, ficam anuladas, no orçamento corrente, as seguintes dotações:

02.	Prefeitura Municipal	
02.003	Secretaria Municipal de Administração	
02.003.003	Divisão de Comunicações e Serviços Gerais	
02.003.003.04	Administração	
02.003.003.04.122	Administração Geral	
02.003.003.04.122.0004	Administração Geral	
02.003.003.04.122.0004.1004	Investimentos no Prédio da Prefeitura Municipal	
02.003.003.04.122.0004.1004.0002	Pavimentação do pátio da sede da Prefeitura Municipal	
02.003.003.04.122.0004.1004.0002.4	Despesas de Capital	
02.003.003.04.122.0004.1004.0002.4.4	Investimentos	
02.003.003.04.122.0004.1004.0002.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.003.003.04.122.0004.1004.0002.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.003.003.04.122.0004.1004.0002.4.4.90.51.01	Obras e Instalações – De Domínio Público	20.000,00
02.005	Secretaria Municipal de Educação	
02.005.003	Divisão de Ensino	
02.005.003.12	Educação	
02.005.003.12.122	Administração Geral	
02.005.003.12.122.0009	Coordenação do Ensino Municipal	
02.005.003.12.122.0009.1008	Investimentos na Rede Municipal de Ensino	
02.005.003.12.122.0009.1008.0001	Construção, reforma e ou ampliação da Escola Municipal “João Alves Duca”	
02.005.003.12.122.0009.1008.0001.4	Despesas de Capital	
02.005.003.12.122.0009.1008.0001.4.4	Investimentos	
02.005.003.12.122.0009.1008.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.005.003.12.122.0009.1008.0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.005.003.12.122.0009.1008.0001.4.4.90.51.02	Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial	80.000,00
02.007	Secretaria Municipal de Obras Públicas e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	Saneamento	
02.007.004	Divisão de Saneamento	
02.007.004.17	Saneamento	
02.007.004.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.007.004.17.512.0021	Saneamento para Todos	
02.007.004.17.512.0021.1014	Investimentos em Saneamento	
02.007.004.17.512.0021.1014.0003	Construção de Bueiros de Greid em estradas	
02.007.004.17.512.0021.1014.0003.4	Despesas de Capital	
02.007.004.17.512.0021.1014.0003.4.4	Investimentos	
02.007.004.17.512.0021.1014.0003.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.007.004.17.512.0021.1014.0003.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.007.004.17.512.0021.1014.0003.4.4.90.51.01	Obras e Instalações – De Domínio Público	36.000,00
	Total:	136.000,00

Art. 4º - Para atender a criação de dotação de que trata o artigo 2º desta Lei, fica alterado, o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré para o período que compreenderá entre a data da publicação desta lei até 31 de dezembro de 2007.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré, MG, 05 de novembro de 2007.


WANIR PORTELA DE REZENDE
Prefeito Municipal